



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6826

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Publica

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 31/01/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/2005. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Comunitária Rural de Mucambinho”.

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 03

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
U: 25.6
Ordem: 17
nº fls: 27



91/2005
25.6.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2005

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária Rural de Mucambinho.

MOVIMENTO

Entrada em 18/10/2005

- 1 - _____
- 2 - **Comissão Legislação e Justiça**
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 4 - EM: 25-10-2005
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramais 204 / 246

*As Comissões
18/10/05*


Projeto de Lei n.º _____ 2005.

Concede título Declaratório de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE
MUCAMBINHO.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - *Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MUCAMBINHO, inscrita no CNPJ 05.542.207/0001-01.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Outubro de 2005.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE OUTUBRO DE 2005
PRESIDENTE

Projeto legal e constitucional
A. Silveira

Ademair Bicalho

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2005
PRESIDENTE

ADEMAIR BICALHO
VEREADOR